



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PORTARIA Nº 417/2021

Constitui Comissão Especial de Licitação para realizar procedimento licitatório com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de Comunicação Corporativa.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

CONSIDERANDO o Art. 36 da Subseção IV da [Instrução Normativa SECOM nº 4/2018](#),

CONSIDERANDO o art. 10, da [Lei nº 12.232, de 2010](#),

CONSIDERANDO o processo nº 03429/2021, que trata de procedimento licitatório para contratação de empresa prestadora de serviços continuados de comunicação corporativa para atender as necessidades do Confea,

CONSIDERANDO a indicação dos empregados Marcos Magalhães de Farias, matrícula nº 0433, Evandro José Martins, matrícula nº 0874, Rivanildo Lima Moura, matrícula nº 0488, Janaina Fonseca Araújo, matrícula nº 0650, José Maria de Vasconcelos Pessanha de Paula Soares, matrícula nº 0866 e Fernando Henriques, matrícula nº 0624, como Presidente, Presidente Adjunto, Membro, 1º Suplente, 2º Suplente e 3º Suplente, respectivamente, da Comissão Especial de Licitação para contratação de empresa prestadora de serviço continuado de de Comunicação Corporativa, e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 03429/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Licitação para processar e julgar a licitação com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de Comunicação Corporativa.

Art. 2º A Comissão Especial de Licitação será composta pelos seguintes membros:

I - Marcos Magalhães de Farias, matrícula nº 0433, como Presidente;

II - Evandro José Martins, matrícula nº 0874, como Presidente Adjunto;

III - Rivanildo Lima Moura, matrícula nº 0488, como Membro;

IV - Janaina Fonseca Araújo, matrícula nº 0650, como 1º Suplente;

V - José Maria de Vasconcelos Pessanha de Paula Soares, matrícula nº 0866, como 2º Suplente;

VI - Fernando Henriques, matrícula nº 0624, como 3º Suplente;

Art. 3º A comissão será assessorada pelos analistas do Setor de Aquisições e Contratos (SETAC), conforme demanda.

Art. 4º Determinar que a Comissão Especial de Licitação promova a constituição da Subcomissão Técnica, conforme estabelece a [Lei nº 12.232, de 2010](#) e a Instrução Normativa SECOM nº 4/2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 11/01/2022, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 11/01/2022, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0544760** e o código CRC **52555FBF**.